



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 78 / GP - 88

Em 30 de Março de 1988

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Excia o Projeto de Lei nº 166 de 30 de Março de 1988, que dispõe sobre a doação de uma área de terras urbanas à Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON, a fim de que seja analisada e votada pelos nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

No ensejo, externamos sinceros agradecimentos. *(Assinatura)*

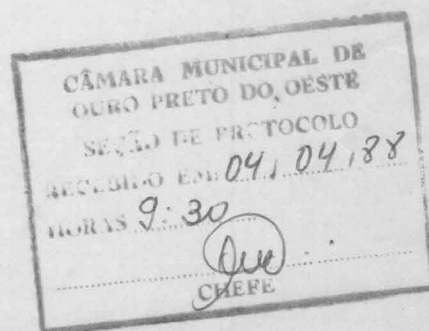
Atenciosamente

(Assinatura)
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

**Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste**

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 154

DE 30 DE MARÇO DE 1988.

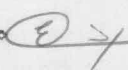
Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 156 de 30 de Março de 1988, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar um lote urbano à Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON, onde será edificado o prédio para implantação da Central Telefônica.

A expansão bem como a modernização dos serviços de comunicação, é essencial para o desenvolvimento do Estado, principalmente pelo fato de se tratar de uma unidade nova da Federação.

Como se sabe, a população residente neste Município de Ouro Preto do Oeste está cada vez maior, com isso, novos bairros vão se abrindo e a malha urbana se expandindo, o que exige do poder público o suporte para garantir a eficácia dos esforços empreendidos pela comunidade.

Para que a Central de Telefonia fosse construída a concessionária requereu doação de uma área de terras com 4.200 m² aproximadamente. A Prefeitura acatou a solicitação e indicou o lote 200 da quadra 176 do Setor 02.

Faz parte do sistema a ser instalado uma central de comutação automática e um Posto de Serviço com sistema FONE PAG que propiciará maior rapidez e eficiência ao usuário quando do uso direto da Central, emitindo de imediato o comprovante de pagamento da respectiva taxa. 



Proc. n.º 099/88

fls. 004

lu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Fl. 02

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 154

DE 30 DE MARÇO DE 1988.

Sendo a presente matéria de relevância para a comunidade é que a submetemos à douda análise e deliberação dos nobres vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste. *[Assinatura]*

Palácio dos Pioneiros, 30 de Março de 1988.

[Assinatura]

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN
Em: 11 / 04 / 88



REPROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 7 contra / 04 FAVOR
Em: 19 / 04 / 88

Proc. n.º 099/88
fls. 005
(a)

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 156

DE 30 DE MARÇO DE 1988.

REPROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 7 contra / 04 FAVOR
EM: 19 / 04 / 88

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A - TELERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

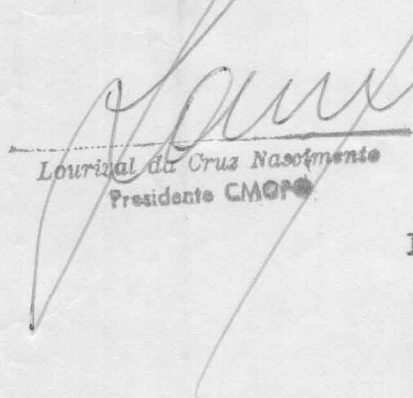
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um lote urbano medindo 60x70m = 4.200 m², sito à rua São Paulo/Santos Dumont, à Telecomunicações de Rondônia - S/A - TELERON, onde será construído o prédio para implantação do Sistema Central de Telefonia, denominado Setor 02, Quadra 176, Lote 200.

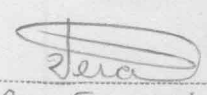
Art. 2º) As despesas de execução da presente Lei, correrão às expensas da empresa beneficiada.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.


Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOP


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Vera Lucia Travain de Souza
1.ª Secretária

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
04/04/88	Nº 099/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 099/88
 fls. 006
 (Assinatura)

AO SENHOR PRESIDENTE,
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 SEÇÃO DE PROTOCOLO:04.04.88

(Assinatura)
 Jovenal Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 /CMOPO/8

*Boa tarde para providenciar
 a tramitação do projeto de
 lei dentro do prazo regimental
 04.04.88*
 (Assinatura)

Ao Expediente;
 Segue o presente projeto para providências cabíveis.

Em, 04.04.88

(Assinatura)
 Regina Célia de Jesus Soares
 Chefe de Gabinete
 Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 04/04/88

(Assinatura)
 Rosângela Vieira Rogiso
 Chefe da Seção de Expediente
 Portaria N.º 021/CP/CMOP/RO/87

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

PARECER JURÍDICO

PROPOSITURS: PROJETO DE LEI Nº 156 DE 30 DE MARÇO DE 1.988.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A- TELERON E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto é constitucional, está delimitada e especificada a área que é no Setor 02 Quadra 176 Lote 200.

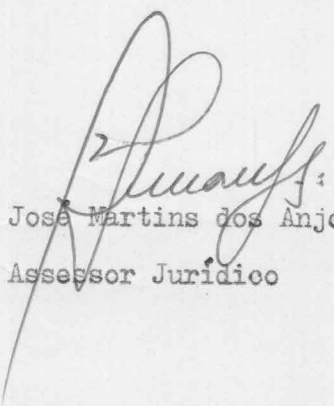
A Teleron é Órgão Governamental, não necessitando portanto de seus documentos de registro para comprovar sua existência.

O Projeto é de interesse público, pois nossa população cresce a cada dia, é necessário de formar que a TELERON amplie suas instalações para melhor servir à comunidade.

Sendo a área por todos nós conhecida, e sendo o Projeto de relevante Valor Social, somos de parecer que o mesmo está em condições de ser analisado pelas Comissões.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de Abril de 1.988.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 099/88

fls. 008

Rec. (b)

PARECER Nº 12 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 156 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A-TELERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto, sentimos sua constitucionalidade, estando delimitada a área que é no setor 02, quadra 176, lote 200. Resta-nos examinar se é de utilidade pública ou de interesse coletivo esta doação.

Cremos ser a mesma de relevante interesse coletivo, pois nossa comunidade cresce à cada dia e a Teleron possa melhor atender à população com seus relevantes serviços, deve mesmo ampliar suas instalações.

Assim sendo, somos por estas razões favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 05 de Abril de 1.988


Josino Estevan Pereira Filho

Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12 /88

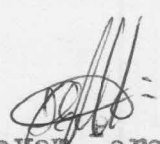
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 156 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

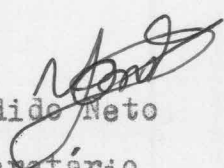
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM
LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA '
S/A-TELERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acima em acurada análise, sentiu a constitucionalidade do Projeto, sua relevância social, estando pois de acordo com o parecer do relator que é no sentido de aprovar o Projeto, pois como sabemos nossa população cresce a todo momento e a Teleron para melhor servir à nossa comunidade, torna-se necessário que a mesma melhore suas condições de atendimento ou seja amplie suas instalações. Estando pois delimitada, especificada e em local apropriado a área, somos por ser de interesse público, favoráveis à aprovação do Projeto.

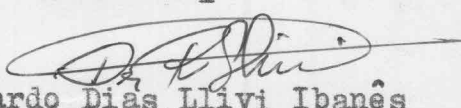
Sala das Comissões em, 05 de Abril de 1.988.


Josino Estevan Pereira Filho

Relator


Jose Cândido Neto

Secretário


Ricardo Dias Llivi Ibanês

Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN
Em: 11 / 04 / 88

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar
o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 05
04
88

Machado
Neuza de Sousa Reis Machado
Secretaria Executiva das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Edvaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Sebastião Silvestre de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 156 188

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

em 05 de Abril de 19 88
Presidente das Comissões

X [Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 099/88

fls. 0011

(u)

PARECER Nº 12 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 156/88, DE 30 DE MARÇO DE 1.988 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

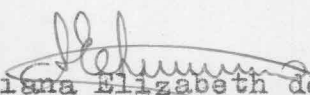
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A 'TELERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

De acordo com a Lei nº 139/87 de 11 de Novembro ' de 87. "Que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar áreas de Terra do Município de Ouro Preto do Oeste, à Entidades Religiosas e as Instituições Reconhecidas de Utilidade pública e dá Outras Providências", em nada irá prejudicar o nosso Município no tocante às finanças pois, Empresa deste porte só poderão trazer benefícios e progresso para Ouro Preto do Oeste, sendo assim, somos de parecer que aprova o referido Projeto.

Recomendamos pois à Comissão para aprovar o mesmo.

Sala das Comissões em, 05 de Abril de 1.988 .


Sebastiana Elizabeth de Lima

Relatora

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 12 /88

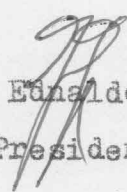
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 156/88, DE 30 DE MARÇO DE 1.988 ...

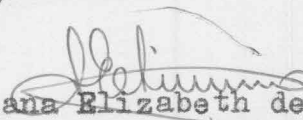
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR. .
UM LOTE DE TERRENO URBANO À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA
S/A -TELERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acata por unanimidade o parecer
e voto da Relatora, tendo em vista o objetivo do referido Projeto de
Lei ser de atender entidades que é de utilidade pública para o nosso
Município.

Sala das Comissões em, 05 de Abril de 1.988


José Eudaldo de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária


Elias Madalão

Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 11 / 04 / 88

Jo Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 05
04
88

Encaminhado
Nova Direção de Ass. Jurídico
Direção de Ass. Jurídico das Comissões
Câmara Mun. do Centro do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer n.º 12/88 da Comissão P. de Justiça e Redação, Parecer n.º 12/88 da Comissão P. de Orçamento e Finanças, e discussões e 1ª votação do Projeto de Lei n.º 156/88.

Em, 11/04/88

A. Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª e 3ª votações do Projeto de Lei n.º 156/88

Em, 19/04/88

A. Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87